



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 731, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Denomina o Velório Municipal de “Maria Enomina Miné”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, denomina espaço público destinado Velório Municipal como “Velório Municipal Maria Enomina Miné”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 30 de abril de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal